

Unidade Ferrovieária



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DA BAHIA E SERGIPE FILIADO A FIT/CNTTL/CUT ANO XXIV Nº 748/JUL/2019

METROVIÁRIOS APROVAM ACT 2019/2020 DA CCR METRÔ BAHIA



Da Dir. para Esq.: Edmilson Pinheiro, Paulino Moura, Gilsemar Aymberê, Wilson Pereira, Marco Luz, Cloves Gomes, Gilberto Dantas, Milton Ferreira, Pedro Castelo, Marinaldo Pereira, Irineu Pereira, Claudio Benedit, Manoel Cunha, Noel Moreira, Rafael Bastos, Jaqueline Polotto e Daniel Violante

Após longo processo, com inúmeras rodadas de negociações, contraproposta final rejeitada e greve aprovada pelos trabalhadores, a empresa apresentou nova proposta, que foi aprovada pela categoria por **60,43%**, em votação realizada em todos os setores da CCR Metrô Bahia, nos dias 9 e 10 de julho de 2019.

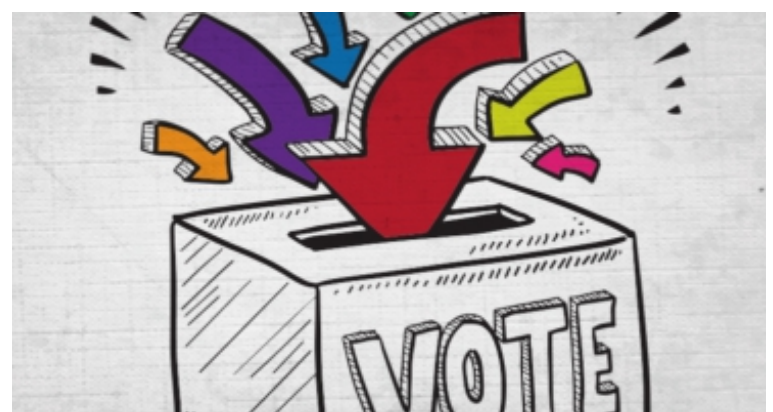
No conjunto das alternativas discutidas, a companhia apresentou mudanças nas cláusulas econômicas, sobretudo, um Abono no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). Foi acordada a criação de uma Comissão Paritária para avaliar, estudar e propor melhorias conjuntas, bem como, as trocas das escalas em até 90 (noventa) dias, **mantidas as condições atuais até efetiva conclusão dos trabalhos da Comissão Paritária** (Cláusula 34ª – Jornada de Trabalho). O SINDIFERRO encaminhou a Carta nº 088/CG/SINDIFERRO/19, datada de 11/07/19, informando os nomes dos representantes dos trabalhadores: Gilsemar Aymberê Silva Borges, Gilberto Santos Dantas da Silva, Irineu Pereira dos Santos, Milton Ferreira da Silva, Gilson Raimundo Correia dos Santos, Paulino Rodrigues de Moura, Manoel Cunha Filho e Wilson Pereira Santos.

O resultado foi o seguinte: 1. **Para Celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020** – a) Votos **A FAVOR** – 440; b) Votos **CONTRA** – 285; c) Votos em **BRANCO** – 3; d) Votos **NULO** – 0; Totalizando **728** (setecentos e vinte e oito) votantes;

2. **Deflagração do Movimento Grevista (Lei nº 7.783/1989)** – a) Votos **A FAVOR** – 288; b) Votos **CONTRA** – 400; c) Votos em **BRANCO** – 37; d) Votos **NULO** – 3; Votos Totalizados **728** (setecentos e vinte e

oito) votantes.

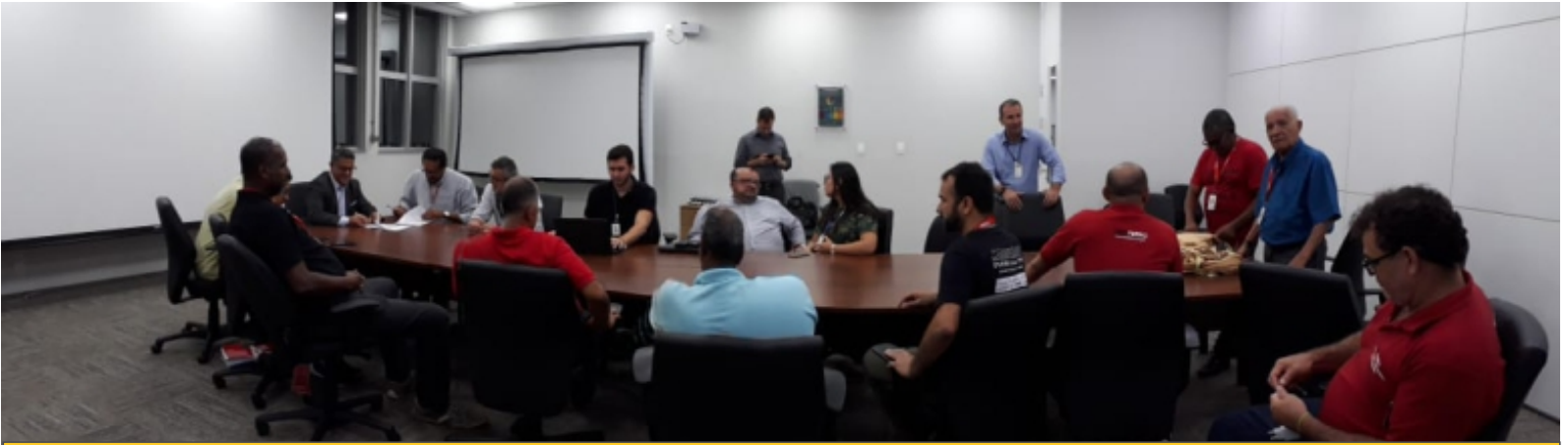
Em seguida, o SINDIFERRO entregou em mãos a Carta nº 087/CG/SINDIFERRO/19, de 10/07/19, oficializando o término da apuração, com aprovação do acordo. Com estes resultados, os Metroviários autorizam que o SINDIFERRO assine o Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020, com validade de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.



PAGAMENTO DOS ATRASADOS E ATUALIZAÇÃO

A Companhia fará o pagamento das diferenças salariais (reajuste salarial, auxílio creche, auxílio para filho com deficiência e auxílio material escolar) e do Abono Salarial até o dia 01/08/19, juntamente com os salários, competência julho/19.

Quanto as diferenças, referente à carga do Cartão Alimentação/Cartão Refeição, serão lançados até o dia 10/08/19.



Representantes do SINDIFERRO e CCR assinam o Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020

Em seguida a apuração dos votos e cumprindo a decisão dos trabalhadores, os diretores Paulino Moura, Manoel Cunha e Cloves Gomes,

representando o SINDIFERRO; Edmilson Pinheiro e Eubertson Mandur representantes da CCR Metrô Bahia, assinam o Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020.

CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO

Nessa conjuntura que vive o trabalhador brasileiro, com um governo a serviço dos empresários, inclusive, com a aprovação da Reforma da Previdência pela Câmara dos Deputados em primeiro turno, torna urgente a atuação dos organismos da classe trabalhadora para defesa dos direitos dos trabalhadores.

Porém, o sindicato não é uma organização societária, mas sim, **uma organização reservada apenas aos trabalhadores, para defender seus interesses coletivos.**

O sindicato é, portanto, um “centro de democracia proletária na sociedade burguesa” (Marx em 1869). **Ele materializa pela sua simples existência, e qualquer que seja a política da sua direção, que a sociedade está dividida em classes com interesses contraditórios e diametralmente opostos. De um lado os patrões e do outro os trabalhadores.** Assim, deixar o seu sindicato é uma renúncia ao combate, é abandonar uma organização símbolo de luta, conquista e resistência. Além de ser, também, uma rejeição ao fortalecimento dos sindicatos.

É preciso registrar que a concessão de reajuste

salarial, cartão alimentação/cartão refeição, auxílio creche, auxílio para filho com deficiência, auxílio farmácia, auxílio educação, auxílio material escolar, dentre outros direitos, não decorrem de obrigação com previsão legal, mas dependem de previsão expressa em Acordo Coletivo de Trabalho. **Ou seja, dependem da atuação do SINDIFERRO. Portanto, segundo entendimento de alguns juízes, não faz sentido o trabalhador querer participar das vantagens conquistadas pela representação sindical, já que o mesmo não quer contribuir financeiramente com a sua própria entidade.**

Desta forma, é fato que a sindicalização não é obrigatória, mas as entidades sindicais devem ser valorizadas e precisam da participação dos trabalhadores da categoria, inclusive financeira, para se manterem fortes e capazes de defender os interesses dos trabalhadores.

Desta forma, o SINDIFERRO convoca os companheiros (as) empregados (as) da CCR Metrô Bahia, ainda não associados, para que filiem-se ao seu sindicato.

A LUTA POR NOSSAS REIVINDICAÇÕES E CONTRA A RETIRADA DE DIREITOS JÁ CONQUISTADOS NÃO PODE PARAR. NÃO FIQUE DE FORA.

SINDICALIZE-SE JÁ!



Quando você não pode falar, o sindicato fala por você.

Sindicalize-se. Faça valer seus direitos.

EXPEDIENTE: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe – SINDIFERRO. CNPJ. 13.453.063/0001-45 Endereço Sede “Diógenes Alves”: Rua do Imperador, nº 353 – Mares – CEP 40.445-030 – Salvador-BA. Telefones (71) 3505-1263 / 3313-1263 – E-mail: secretaria.geral@sindiferro.org.br Site: www.sindiferro.org.br – Fundado em 21 de dezembro de 1983 – Todas as matérias publicadas são de inteira responsabilidade da Diretoria Executiva Colegiada. Conselho Editorial: Antonio Eduardo Nascimento Oliveira, Paulino Rodrigues de Moura, Manoel Cunha Filho e Cloves dos Santos Gomes. Jornalista Responsável: Rodolfo Ribeiro DRT/BA – 3452. Delegacias Sindicais: Sede “Ari Vicente”, Rua Treze de Maio, nº 30. Centro – laçu-BA, CEP 46860-000 – Tel: (75) 3325-2154. Rua Antonio Pinheiro Cangucu, nº 293, Brumado-BA, CEP 46.100-000 – Tel: (77) 3441-9485. Sede “Rafael Martinelli”, Praça Aristides Maltez, nº 42, Centro, Alagoinhas-BA, CEP 48091-490 – Tel/ (75) 3422-1280. Sede “Dr. Rogério Ataíde”, Rua Operário da Leste, nº 359, Centro, Senhor do Bonfim-BA – CEP 48.970-000 – Tel: (74) 3541-4310 – Praça Dr. João Pessoa, s/n, Clube dos Ferroviários – CEP 44.360-000, São Felix-BA. Praça Ranufo Prata, nº 7, Getúlio Vargas, CEP 49005-240, Aracaju-SE.

Tiragem:1000